

escala 1, índice 195, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários, considerando-se rescindido o contrato anterior à data de início destas funções. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

13/11/2017. — O Administrador, *Mestre Vasco Júlio Morão Teixeira Lino*.

310920058

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Faculdade de Ciências

#### Aviso n.º 14455/2017

**Lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior para exercer funções na Área de Estudos Pós-Graduados da Direção Académica, aberto pelo Aviso n.º 3226/2017 e pela oferta BEP n.º OE201703/0286 e convocatória para a realização da Prova de Conhecimentos.**

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 32.º e alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, convocam-se os candidatos admitidos ao procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para exercer funções na Área de Estudos Pós-Graduados da Direção Académica, aberto pelo Aviso n.º 3226/2017, de 28 de março, e pela oferta BEP n.º OE201703/0286, para a realização da Prova de Conhecimentos (PC), primeiro método de seleção obrigatório.

2 — A Prova de Conhecimentos realizar-se-á no dia 27 de dezembro de 2017, pelas 14:00 horas, no Anfiteatro 8.2.38 (Edifício C8) da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sita no Campo Grande, 1749-016 Lisboa.

3 — A Prova de Conhecimentos terá a duração de 90 (noventa) minutos, não sendo permitida a consulta de legislação ou de outra bibliografia.

4 — Os candidatos deverão ser portadores de documento de identificação (Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão).

5 — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 31.º e alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se, ainda, os candidatos excluídos do procedimento.

6 — Mais se notifica que a lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos se encontra disponível para consulta no placard junto à entrada do Edifício C4 (Biblioteca) da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sita no Campo Grande, 1749-016 Lisboa, bem como disponível para consulta na página eletrónica desta Faculdade, no endereço <http://www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=1929>.

6 de novembro de 2017. — A Presidente do Júri, *Prof.ª Doutora Maria Fernanda Adão dos Santos Fernandes de Oliveira*.

310763664

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

#### Despacho n.º 10475/2017

Nos termos dos Estatutos do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto, aprovados pelo Despacho n.º 2898/2017, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, de 6 de abril, e ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delego no professor doutor António José Mira da Fonseca, membro do Conselho Executivo, as minhas competências próprias e as delegadas, com faculdade de subdelegação, no período de 26 de novembro a 4 de dezembro de 2017, durante o qual me encontro ausente em serviço oficial.

10 de novembro de 2017. — O Diretor, *Prof. Doutor António Manuel de Sousa Pereira*.

310924887

## UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

### Serviços Académicos

#### Aviso n.º 14456/2017

Sob proposta da Escola de Ciências da Vida e Ambiente, foi aprovada nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006,

de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, a alteração do plano de estudos do Mestrado (2.º ciclo) em Ciências do Desporto, com especialização em Avaliação e Prescrição na Atividade Física, publicado no *Diário da República* (2.ª série), n.º 36 de 20 de fevereiro, Despacho n.º 2812/2013. A alteração ao plano de estudos que a seguir se publica foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 4 de julho de 2017, de acordo com o estipulado no Despacho n.º 5940/2016, e registada com o número R/A-Cr 32/2010/AL01 de 18 de agosto de 2017.

22/11/2017. — O Reitor, *António Augusto Fontainhas Fernandes*.

### Regulamento do curso de mestrado (2.º ciclo) em Ciências do Desporto, com especialização em Avaliação e Prescrição na Atividade Física

#### Artigo 1.º

##### Âmbito

A Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, adiante designada por UTAD, confere o grau de mestre em Ciências do Desporto, com especialização em Avaliação e Prescrição na Atividade Física.

#### Artigo 2.º

##### Enquadramento jurídico

O presente regulamento visa desenvolver e complementar o regime jurídico instituído pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016 de 13 de setembro, e pelas normas internas que disciplinam o regime de estudos conducente ao grau de mestre na UTAD.

#### Artigo 3.º

##### Objetivos

O objetivo principal deste ciclo de estudos é capacitar os profissionais para atuar com competência e compromisso nos clubes, entidades desportivas, academias, laboratórios e centros de I&D, através da utilização de conhecimentos atualizados, fundamentados nas mais recentes investigações científicas, dotando-os de uma formação avançada nos aspetos teórico-práticos do processo de Avaliação e Prescrição na Atividade Física.

Em resumo, podemos definir e estruturar os objetivos do seguinte modo:

Oferecer formação avançada no âmbito da Avaliação e Prescrição na Atividade Física;

Desenvolver competências profissionais no plano técnico, pedagógico e científico que permitam uma intervenção de excelência no âmbito da Avaliação e Prescrição na Atividade Física;

Desenvolver competências profissionais para atuação e exercício da profissão em diferentes contextos onde a Atividade Física seja o objeto de atuação;

Desenvolver competências profissionais no âmbito da Avaliação e Prescrição na Atividade Física em diferentes populações alvo;

Desenvolver capacidade de liderança de equipas de profissionais do exercício físico, coordenando, organizando e avaliando os seus pares no exercício da profissão;

Contribuir para a progressão académica, amadurecimento intelectual e promoção das capacidades de investigação de docentes do ensino universitário e politécnico, de acordo com as disposições legais em vigor.

#### Artigo 4.º

##### Organização

1 — O curso está estruturado de acordo com o Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos (ECTS) nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, e legislação subsequente, e normas internas aplicáveis.

2 — A aquisição do grau de mestre pressupõe a obtenção, num período de quatro semestres letivos, de 120 ECTS, nos termos estabelecidos pela estrutura curricular e plano de estudos, incluindo a aprovação no ato público de defesa de dissertação.

3 — A realização, com sucesso, das unidades curriculares que integram a parte curricular do curso e que a seguir se discriminam, no total de 60 ECTS, confere um curso de especialização:

- Teoria e Metodologia da investigação
- Seminário de Investigação I
- Avaliação Morfológica

- d) Avaliação Neuromuscular e Prescrição na Atividade Física
- e) Avaliação Neurobiológica
- f) Avaliação Biomecânica e Prescrição na Atividade Física
- g) Seminário de Investigação II
- h) Métodos de Análise de Dados em Desporto
- i) Avaliação Fisiológica e Prescrição na Atividade Física
- j) Prescrição do Exercício para Grupos Especiais

#### Artigo 5.º

##### Condições de funcionamento

1 — O *numerus clausus* máximo será estabelecido em cada edição do curso, por despacho do reitor, após pronúncia dos órgãos competentes.

2 — A existência de recursos humanos e materiais adequados às exigências científicas e pedagógicas e à qualidade do ensino são condições necessárias para o funcionamento do curso.

#### Artigo 6.º

##### Condições de acesso

1 — As condições gerais de acesso são fixadas pelo disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016 de 13 de setembro, e demais legislação aplicável.

2 — Poderão candidatar-se detentores do grau de Licenciado ou Bacharel em Educação Física; Educação Física e Desporto; Motricidade Humana; Ciências da Motricidade; Ciências do Desporto; Atividade Física e Saúde; Reabilitação Psicomotora; ou em outras subáreas das Ciências da Saúde com afinidade à atividade física (Fisioterapia, Reabilitação, Enfermagem, Medicina Desportiva, etc).

#### Artigo 7.º

##### Matrícula e inscrição

1 — Os candidatos serão admitidos à matrícula e inscrição no curso de acordo com os critérios de seriação estabelecidos, sob proposta dos órgãos competentes e após homologação pelo Presidente de Escola.

2 — Os candidatos admitidos deverão realizar a matrícula e inscrição nos Serviços Académicos nos termos definidos, para o efeito, por despacho do reitor.

#### Artigo 8.º

##### Regime de frequência e de avaliação

O regime de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação das unidades curriculares que integram o ciclo de estudos são os previstos nas normas internas em vigor aprovadas pelos órgãos competentes.

#### Artigo 9.º

##### Creditação

1 — Com base no ECTS e no princípio do reconhecimento mútuo do valor da formação realizada e das competências adquiridas, são creditadas:

1.1 — UC's realizadas com aproveitamento, ao abrigo do regime de inscrição em unidades curriculares isoladas, até ao limite de 50 % do total de créditos do ciclo de estudos.

1.2 — Pode, ainda, ser creditada:

a) Formação realizada no âmbito de outros ciclos de estudos superiores conferentes de grau em instituições de ensino superior nacionais ou estrangeiras, quer a obtida no quadro da organização decorrente do Processo de Bolonha, quer a obtida anteriormente;

b) Formação realizada no âmbito dos cursos técnicos superiores profissionais até ao limite de 50 % do total dos créditos do ciclo de estudos;

c) Formação realizada no âmbito de cursos não conferentes de grau académico ministrados em instituições de ensino superior nacionais ou estrangeiras, até ao limite de 50 % do total dos créditos do ciclo de estudos;

d) Formação realizada no âmbito dos cursos de especialização tecnológica até ao limite de um terço do total de créditos do ciclo de estudos;

e) Outra formação não abrangida pelas alíneas anteriores, até ao limite de um terço do total dos créditos do ciclo de estudos;

f) Experiência profissional devidamente comprovada, até ao limite de um terço do total dos créditos do ciclo de estudos.

2 — O conjunto dos créditos atribuídos ao abrigo das alíneas c) a f) do número anterior não pode exceder dois terços do total dos créditos do ciclo de estudos.

3 — A atribuição de créditos ao abrigo da alínea f) do n.º 1 pode ser total ou parcialmente condicionada à realização de procedimentos de avaliação de conhecimentos específicos.

4 — São nulas as creditações realizadas ao abrigo das alíneas a) e c) quando as instituições estrangeiras em que a formação foi ministrada não sejam reconhecidas pelas autoridades competentes do respetivo estado, como fazendo parte do seu sistema de ensino superior.

5 — Os procedimentos a adotar para a creditação são os constantes das normas internas da UTAD sobre creditação de competências, formação e experiência profissional.

#### Artigo 10.º

##### Regime de precedências

Não são admissíveis precedências.

#### Artigo 11.º

##### Orientação da Dissertação ou Relatório de Estágio

As normas que regem a orientação e a elaboração e defesa da Dissertação ou Relatório de Estágio, são as que decorrem das normas internas aplicáveis aprovadas pelos órgãos competentes.

#### Artigo 12.º

##### Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos são apresentados em anexo.

#### Artigo 13.º

##### Propinas

As propinas são fixadas anualmente de acordo com a legislação e regulamentação em vigor.

#### Artigo 14.º

##### Classificação final do curso

1 — A classificação final do curso é expressa no intervalo entre 10 e 20 da escala numérica inteira de 0 a 20 valores.

2 — A classificação final de um curso corresponde à média ponderada (arredondada às unidades) das classificações obtidas nas várias unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso, de acordo com o seu peso relativo em ECTS.

#### Artigo 15.º

##### Casos omissos

As situações não contempladas neste regulamento seguem o preceituado no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016 de 13 de setembro, e demais legislação aplicável, sendo os casos omissos decididos por despacho do reitor.

#### Artigo 16.º

##### Revisão do regulamento

Por iniciativa da direção de curso, sempre que se revelar necessário, o presente regulamento poderá ser revisto.

#### Artigo 17.º

##### Norma revogatória e entrada em vigor

O presente regulamento revoga o anterior e entra em vigor com a aplicação da nova estrutura curricular e plano de estudos do curso, no ano letivo 2017/2018.

#### ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

2 — Unidade orgânica: Escola de Ciências da Vida e do Ambiente

3 — Grau ou diploma: Mestre

4 — Ciclo de estudos: Ciências do Desporto, com especialização em Avaliação e Prescrição na Atividade Física

5 — Área científica predominante: Ciências do Desporto

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120

7 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 Semestres

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável

9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Biologia e Bioquímica . . . . .	BB	12	0
Estatística . . . . .	E	10	0

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Desporto . . . . .	D	98	0
<i>Subtotal</i> . . . . .		120	0
<i>Total</i> . . . . .		120	

10 — Plano de estudos:

QUADRO N.º 2

1.º Ano

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho								Créditos		
			Total	Contacto (4)									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		O	
Teoria e Metodologia da investigação . . . . .	E	1.º semestre . . .	135		30				15		30		5
Seminário de Investigação I . . . . .	D	1.º semestre . . .	216		45			20			45		8
Avaliação Morfológica . . . . .	D	1.º semestre . . .	135		30	15					30		5
Avaliação Neuromuscular e Prescrição na Atividade Física . . . . .	D	1.º semestre . . .	216		45	20					45		8
Avaliação Neurobiológica . . . . .	BB	1.º semestre . . .	108		25	15					25		4
Avaliação Biomecânica e Prescrição na Atividade Física . . . . .	D	2.º semestre . . .	135		30	15					30		5
Seminário de Investigação II . . . . .	D	2.º semestre . . .	216		45						45		8
Métodos de Análise de Dados em Desporto . . . . .	E	2.º semestre . . .	135		30	15		20			30		5
Avaliação Fisiológica e Prescrição na Atividade Física . . . . .	BB	2.º semestre . . .	216		50	30					50		8
Prescrição do Exercício para Grupos Especiais . . . . .	D	2.º semestre . . .	108		25	15					25		4

(1) Denominação da unidade curricular; (2) sigla constante no quadro das áreas científicas; (3) organização do ano curricular; (4) Indicar para cada atividade, o número de horas totais.

QUADRO N.º 3

2.º Ano

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho								Créditos		
			Total	Contacto (4)									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		O	
Dissertação I ou Estágio I . . . . .	D	1.º semestre . . .	810								100		30
Dissertação II ou Estágio II . . . . .	D	2.º semestre . . .	810								100		30

(1) Denominação da unidade curricular; (2) sigla constante no quadro das áreas científicas; (3) organização do ano curricular; (4) Indicar para cada atividade, o número de horas totais.

310946108

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Despacho n.º 10476/2017

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para ocupação de dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para os Serviços de Ação Social da Universidade de Évora, publicado pelo aviso

n.º 14914/2016, no Diário da República, n.º 228, 2.ª série e BEP Oferta n.º OE201611/0530, ambos datado de 28 de novembro:

Candidatos admitidos	Classificação final (valores)	Ordenação
Filipe Mariano do Monte Nico . . . . .	17,83	1.º
João Carlos Caçador Pinto . . . . .	16,90	2.º
Suzete Andrea Rodrigues de Oliveira Paulino Murteira . . . . .	15,50	3.º